



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº: 009 DE 05 DE MARÇO DE 2020 - GAB/SME

*W. Silva*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

09/03/2020  
Assessoria de Comunicação

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCALIS GERAIS PARA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, estado de Goiás, a Senhora, Rosa Adiles de Sá, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 1.062/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais em geral e da Gestão Democrática relativos às Escolas e CMEIS desta Municipalidade, ficando à disposição da Secretária Municipal de Educação, a fim de acompanhar atos diversos, fiscalizar, realizar levantamento de dados e avaliação da execução dos seguintes procedimentos apontados:

- Fiscalização da Merenda;
- Fiscalização da Folha de Ponto;
- Fiscalização da implantação da gestão democrática;
- Fiscalização de servidores em seu local de trabalho;
- Fiscalização do transporte escolar contratado do município;
- Lotação de servidores municipais;
- Documentos em geral em qualquer repartição pública inerente à educação municipal;
- Fiscalização de todos os repasses de verbas.

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.  
Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000  
Fone: (61) 3626-4317  
E-mail: [seducsad7@gmail.com](mailto:seducsad7@gmail.com)



**Art. 2º** - Serão nomeados os seguintes fiscais para executarem os serviços supra:

ANA CÁCIA DOS SANTOS AMARAL;  
ANGELINA OLIVEIRA MARQUES;  
ARMELINDA ANGÉLICA DE FREITAS;  
ELIETE DA SILVA NASCIMENTO CRUZ;  
MARIA IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA;  
UIVANI CARVALHO DE MELO;  
VASTI RIBEIRO DE SOUSA SOARES.

**Art. 3º** - Os fiscais acima nomeados terão total autonomia para analisarem documentos, adentrar nas repartições públicas, solicitarem diligências, questionar servidores, reduzir a termo declarações, enfim, todos os atos para o fiel cumprimento da fiscalização acima descrita.

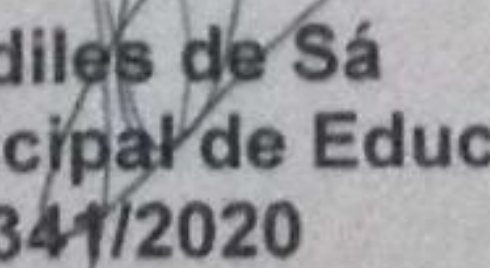
**Art. 4º** - Os fiscais deverão apresentar relatórios pormenorizados para avaliação da Secretária Municipal de Educação para análise e providências.

**Art. 5º** - O servidor que se negar a prestar informações para a referida comissão, responderá administrativamente.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 05 de Março de 2020.

  
**Rosa Adiles de Sá**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.: 6.341/2020

-----  
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.  
Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000  
Fone: (61) 3626-4317  
E-mail: [seducsad7@gmail.com](mailto:seducsad7@gmail.com)  
-----